

d.^a culpa com o culpado Asenço da Silva Leme seguro a esta cidade.

D.^s g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 15 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.^m Mor Bento Lopes de Leão //.

Para o Cap.^m Antonio Ferreira Matozo de Parnagua.

Constando-me pelo Sargento Mor de Auxiliares dessa V.^a Francisco Jozê Monteiro, a falta que tem tido o Dizimeiro do que se lhe tinha emcarregado de apronptar dinheiro para o moniciam.^{to}, e Prest. da Tropa que atualmente está em exercicio aquem emdispensavelm.^{te} se deve acestir na angustia do tempo em que me acho percizado a ocupalo em diferentes providencias, e a brevidade com que expesso esta parada só me lembra que Vm.^{ce} pode suprir esta sociedade apronptando dr.^o para que esta emportanticima despeza se carecer, o qual com recibos do referido Sargento Mor se lhe levarão em conta, e lhe mandarei saptisfazer pela Junta da Real Fazenda, em todo e qualquer tempo que nela apresentar Vm.^{ce} os ditos recibos, cujo favor confio em Vm.^{ce} me faça, com que me deixará muito obrigado, e com a mayor saptisfação, pelas provas que com ele der da sua Onrra e fidelidade. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Cap.^m Antonio Ferreira Matozo //.

**Para o Juiz ordinario de S. Luiz de Paraitinga
Francisco Roiz' de Carvalho.**

Tenho presente a carta de Vm.^{ce} pelo qual vejo a ter-rivel cistema de parcialidades dessa Villa de que eu me satisfação bem pouco porque estas me não de obrigar a cas-

